

LEI N.º: 1.546/98

REVOGA A LEI N.º 658/87 QUE CONCEDIA DIREITO REAL RESOLÚVEL PARA A EMPRESA METALMA - METAIS E MADEIRAS LTDA .

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica revogada a lei n.º 658/1987, que concedia Direito Real Resolúvel de imóvel à Empresa Metalma - Metais e Madeiras LTDA.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de setembro de 1998.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL